

RECOMENDAÇÃO N.º 003/2002-CGMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelos arts. 47 e 51, inciso I, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas; e,

CONSIDERANDO que compete a Corregedora-Geral do Ministério Público inspecionar, regularmente, ou mediante correições ordinárias ou extraordinárias, os serviços afetos ao Ministério Público em todas as Comarcas do Estado, conforme estabelece o art. 51, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Correição Geral Ordinária levada a efeito junto às Promotorias da Comarca de Tabatinga, de acordo com a Portaria n.º 763/2001, de 20 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO que compete a Corregedora-Geral do Ministério Público expedir recomendações nos termos do disposto no art. 51, VII, da Lei Complementar retromencionada;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Excelentíssimos Promotores de Justiça que atuam junto à Comarca de Tabatinga, que:

a) REVIGOREM a atuação do controle externo da atividade policial, devendo ficar registrada a data da visita e o resultado da inspeção na respectiva Delegacia, fazendo constar no relatório mensal enviado à Corregedoria-Geral as referidas anotações;

b) DESENVOLVAM mecanismos próprios para o efetivo controle dos Inquéritos Policiais e representações baixadas em diligências, com o escopo de evitar eventual prescrição ou decadência dos mesmos;

c) PUGNEM pela valoração da atuação extrajudicial (defesa dos interesses coletivos, difusos e sociais), promovendo audiências públicas nas áreas de segurança pública, saúde, educação, infância e juventude etc.;

d) EMPREEDAM esforços no sentido de serem obedecidos os prazos processuais nas ações encaminhadas à Promotoria de Justiça;

e) ENCAMINHEM, mensalmente, a escala de plantão dos finais de semana, referente ao mês subsequente, bem como o respectivo relatório circunstanciado.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2002.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Corregedora-Geral do Ministério Público